

Tomada de contas

RAUL PILLA

É A PRESTAÇÃO de contas um dos atos fundamentais do regime democrático. Nasceu a democracia moderna no dia em que os povos se recusaram a pagar impostos, que não tivessem consentido. A faculdade de taxar passava, assim, do monarca à nação. Este foi o ponto de partida de outras importantes conquistas. Se o pagamento de impostos dependia do consentimento da coletividade, e não do arbítrio do governo, concluía-se que a coletividade, por seus representantes, tinha o direito de verificar como eram empregados os recursos autorizados. Nasceu assim a prestação de contas. Nem se esgotaram aqui as consequências daquele fecundo princípio, segundo o qual o povo só estava obrigado ao pagamento dos impostos que votara por meio dos seus representantes. Se o povo pagava, tinha também o direito de exigir que da sua confiança gozassem os encarregados de gastar o que êle pagara. Chegou-se, destarte, ao sistema parlamentar.

Entre nós, porém, a tomada de contas, uma das mais importantes funções políticas do Congresso, aquela que deverá preceder às demais ao iniciarse cada sessão legislativa, reduziu-se a mera formalidade, que se cumpre tarde e mal. Perdeu tôda significação, na universal irresponsabilidade característica do regime.

Muito de louvar é, por isto, o esforço do atual presidente da Comissão de Tomada de Contas da Câmara, o ilustre deputado udenista sr. Guilherme Machado, para transformar em realidade a fiscalização do Poder Legislativo sobre a administração financeira da União. Como bem observa, é preciso ir além do simples aspecto contábil, na apreciação das contas do presidente da República, e verificar como cumpriu o governo o programa administrativo, que todo orçamento supõe. Sem isto, o nosso regime democrático irá, como até agora, de mal a pior.

Penso, entretanto, que, para tornar efetiva a tomada de contas, seria necessária uma reforma constitucional que, abandonando para esta comissão o critério da representação proporcional, a constituísse, senão exclusivamente, ao menos preponderante de elementos da oposição. Se governar é próprio da maioria, inerente à minoria é fiscalizar. Atribuir, por isto, à mesma maioria as funções de governar e fiscalizar parece-me uma contradição.